ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 107 no
Lv. Nº 001/09 as fls. 7V às 11106
Mauriti (Ce), 03 de MAIO de 2011
Servidor Responsável

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
Você ajudando a governar

LEI MUNICIPAL Nº 1020, de 29 de abril de 2011.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO AGROPOLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ.

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo consolidar e desenvolver esforços entre as partes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ações recíprocas de interesse de ambos os convenentes estabelecidas pelo Termo de Convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de abril de 2011.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL